



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1566/2023 Cód. Verificador: SN4Q610N

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 15/09/2023 10:19
Previsão: 15/10/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-2086

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 15 de setembro de 2023.

Protocolo/Processo n° 1566/2023
Requerimento n° 048/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a solicitação de um Processo de Dispensa Por Limite, a contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DO QUANTITATIVO:

Justifica-se a contratação desses itens devido ao fato de que o Departamento de Meio Ambiente irá realizar o evento da 2ª Caminhada Ecológica que está agendado para a data de 12 de novembro de 2023, e como o evento irá contar com grande quantidade de pessoas e participantes inscritos, se faz necessário no local de largada e chegada ter banheiros químicos e também se faz necessário ter o caminhão de som para que possamos fazer um palco para largada e chegada, bem como terá sorteio de prêmios e estes devem permanecer no palco até o sorteio que é no final do evento. Esse evento é o segundo já realizado pelo Departamento de Meio Ambiente, sempre importante lembrar que o meio ambiente incentiva práticas de esportes para melhorar a qualidade de vida e também para conhecer lugares e paisagens do município de Marmeleiro.

Considerando que conforme disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, é dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade desta contratação.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	Locação de caminhão trio elétrico com dois palcos, para evento de pedalada ecológica dia 12 de novembro de 2023 em Marmeleiro Paraná, das 8hrs30min até as 12hrs30min. No trio elétrico deverá conter som compatível para o evento. Obrigatoriamente som para os quatro lados. Operador de som com músicas atualizadas. O trio elétrico Deverá estar posicionado na largada a partir das 8:30 da manhã, devendo ter o locutor para atender ao evento do início ao final.	2.980,00	2.980,00
2	6	Un.	Locação banheiro químico em fibra de vidro ou Polietileno com medidas mínimas de 2,20 m de altura 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no Mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, Suporte para papel higiênico, identificação de Masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de	275,00	1.650,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

			Ventilação de ar, luz interna, teto translucido para Absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento Automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), Corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza No máximo a cada 04 horas. Incluídos no custo as Despesas com transporte e instalação dos Equipamentos, bem como assistência técnica durante Toda a realização dos eventos com equipe de Manutenção.		
Valor Total					4.630,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação do presente objeto, é de **R\$ 4.630,00** (quatro mil e seiscentos e trinta reais).

O presente processo de Dispensa terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de ratificação do mesmo.

4.1 Da justificativa do Valor

Considerando os orçamentos encaminhados ao Município pelas empresas TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.190/0001-24, DIVULGA COMERCIO E LOCAÇÃO INSTR. MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.750.910/0001-30, DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.013.342/0001-10, 47.920.569 ULISSES KOZAK, inscrita no CNPJ nº 47.920.569/0001-39 e MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, sendo os orçamentos de menores valores das empresas: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.190/0001-24 **para o item 01** e 47.920.569 ULISSES KOZAK, inscrita no CNPJ nº 47.920.569/0001-39 **para o item 02**.

Para todos os itens foi efetuado contato com várias empresas especializadas ao objeto a ser contratado, para o item 02 foi fornecido apenas 02 orçamentos (conforme e-mails em anexo), porém em análise as comprovações de valores anexadas a este processo, fica comprovado que os valores cobrados pelas empresas estão de acordo com o valor praticado em mercado.

Segue em anexo ao processo contratos com outros Municípios e os orçamentos das empresas, para fins de comprovação dos valores.

5 – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

A Contratada deverá atender aos itens 1 e 2 na data de 12 de novembro de 2023 ou em outra data a ser agendada em caso de que possa a não ser realizado o evento neste dia podendo ser afetado por condições climáticas, sendo que os objetos devem estar instalados e prontos para utilização 2 horas antes do evento, e retirado até 2 horas depois do evento realizado.

Os serviços deverão ser realizados em local determinado pelo departamento de meio ambiente e recursos hídricos informado na ordem de serviços.

Os serviços deverão ser prestados em uma única etapa, após a emissão da ordem de prestação de serviços.

Os serviços serão acompanhados provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão conferidos por servidor(es) designados pelo Departamento indicado(s) no presente processo.



Comprovado que o serviço executado não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o contratado obrigado a refazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

Executar os serviços conforme o estabelecido no presente processo e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

Manter durante toda a execução do objeto e, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ser responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável aos objetos deste Termo de Referência.

Manter, durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais designados para a entrega.

Deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

Será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência.

As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA.

Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de prestação do serviço especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento, devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

A CONTRATADA deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação do serviço, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto do presente Termo, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

Efetuar o pagamento à Contratada após o cumprimento das formalidades legais até o 15º dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.

Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Comunicar por escrito à Contratada o não cumprimento da execução do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.

Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela Contratada.

Fornecer à Contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações a que esta venha solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

À Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

8 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Marilete Chiarelotto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2023 13:34-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp650487b16541f>.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.8118.929-45) EM: 15/09/2023 13:34





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

CERTIDÃO

Marmeleiro, 15 de setembro de 2023.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de agosto foram feitas cotações de preços para contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

As cotações de preços foram feitas com várias empresas diferentes que atuam no ramo do objeto da contratação, além das empresas foram utilizados contratos e/ou atas de outros municípios cujo objeto se assemelha em quantidade e qualidade para servir de parâmetro de preços praticados no mercado.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência oferecido pelas empresas TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.190/0001-24 **para o item 01** e 47.920.569 ULISSES KOZAK, inscrita no CNPJ nº 47.920.569/0001-39 **para o item 02**.

Sem mais para o momento.

Marilete Chiarelto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2023 13:34-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6504878f6e881>.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.8118.929-45) EM: 15/09/2023 13:34



TROVÃO SONORIZAÇÕES

CNPJ. 05.758.190.0001-24

IE. 90285012-07

RUA. Bolivia 851

850602-240 FRANCISCO BELTRÃO-PR

EMAIL-trovaofb@yahoo.com.br

FONES: 46- 3524-6527 - 46- 9 9974-4360

MUNICIPIO
MARMELEIRO

ORÇAMENTO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue
abaixo orçamento dos produtos solicitados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unitário	Vlr. Total
01	1	Unid.	Locação de caminhão trio elétrico com dois palcos, para evento de pedalada ecológica dia 12 de novembro de 2023 em Marmeleiro Paraná, das 8hrs30min até as 12hrs30min. No trio elétrico deverá conter som compatível para o evento. Obrigatoriamente som para os quatro lados. Operador de som com músicas atualizadas. O trio elétrico Deverá estar posicionado na largada a partir das 8:30 da manhã, devendo ter o locutor para atender ao evento do início ao final.	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00

Altair de Moura

Cpf 526 66 7 439 34

Rg 1835 700

05.758.190/0001-24

TROVÃO SONORIZAÇÕES

LTDA - ME

Rua Bolivia 851

CEP 85605-410 Luí ng

Francisco Beltrão - PR

FRANCISCO BELTRÃO 17-08-2023

Fwd: ORÇAMENTO

De Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-08-2023 13:49

 ORÇAMENTO MARMELEIRO 001.jpg (~354 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO

Data: 17-08-2023 13:54

De: Trovao Sonorizacoes <trovaofb@yahoo.com.br></trovaofb@yahoo.com.br>

Para: "meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br" <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

ORÇAMENTO MARMELEIRO 001.jpg

~354 KB



Divulga

**LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO, PALCO, SOM
E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS, FEIRAS E
EVENTOS.**

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unitário	Vlr. Total
01	1	Unid.	Locação de caminhão trio elétrico com dois palcos, para evento de pedalada ecológica dia 12 de novembro de 2023 em Marmeleiro Paraná, das 8hrs30min até as 12hrs30min. No trio elétrico deverá conter som compatível para o evento. Obrigatoriamente som para os quatro lados. Operador de som com músicas atualizadas. O trio elétrico Deverá estar posicionado na largada a partir das 8:30 da manhã, devendo ter o locutor para atender ao evento do início ao final.	4.200,00	4.200,00

RAZÃO SOCIAL: DIVULGA COMERCIO E LOCAÇÃO INSTR. MUSICAIS

CNPJ/MF: 07.750.910/0001-30

ENDEREÇO COMPLETO: Nossa Senhora Rocio 2240, Centro, Cambé, PR

NOME DO RESPONSÁVEL : Paulo Augusto da Silva

CPF N°: 545.467.109-68

RG N°:4.072.819-9

Cambé, 14 de Agosto de 2023.

PAULO AUGUSTO
DA
SILVA:54546710968

Assinado de forma digital
por PAULO AUGUSTO DA
SILVA:54546710968
Dados: 2023.08.14
14:58:02 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Divulga – Comércio Loc. Inst. Musical Ltda.

C.M.C.: 11190 – Cód. Ativ.: 1165 – C.N.P.J.:07.750.910/0001-30

Rua Nossa Senhora do Rocio, 2240 – Centro – Cambé – PR

Fones: (43)99923-6003/ (43)998743387

Fwd: orçamento solicitado



De Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-08-2023 13:51

 Orçamento marmeleiro Assinado.pdf (~176 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto: orçamento solicitado
Data: 14-08-2023 15:17
De: leni soares <lenisoares.soares@gmail.com></lenisoares.soares@gmail.com>
Para: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br

Boa tarde, em anexo segue orçamento solicitado

Att

Leni Soares

NILSON SONORIZAÇÃO E GERADORES

Orçamento

Av. Manoel ribas 286 Centro - Itapejara D' oeste
fone (46) 8831-9230 / (46) 9910-8905
cnpj: 09.013.342/0001-10

PARA: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Descrição:

Locação de caminhão trio elétrico com dois palcos, para evento de pedalada ecológica dia 12 de novembro de 2023 em Marmeleiro Paraná, das 8hrs30min até as 12hrs30min. No trio elétrico deverá conter som compatível para o evento. Obrigatoriamente som para os quatro lados. Operador de som com músicas atualizadas. O trio elétrico Deverá estar posicionado na largada a partir das 8:30 da manhã, devendo ter o locutor para atender ao evento do início ao final.

Valores:

Valor Total: R\$3.400,00

Pagamento:

Banco Sicredi
AG:0740 – CC:27769-0
DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO

Validade e execução:
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 6 MESES

DATA: 14/08/2023

09.013.342/0001-10
DE AVILA GERADORES E
SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Rua Fernando Ferrari, 860
Centro - CEP 85580-000
Itapejara D'Oeste - PR

Responsável

Fwd: RE: Solicitação de orçamento para caminhão de som para evento do departamento de meio ambiente - Marmeleiro PR



De Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-08-2023 13:51

Nilson sonorizacao - orçamento.pdf (~103 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Solicitação de orçamento para caminhão de som para evento do departamento de meio ambiente - Marmeleiro PR
Data: 16-08-2023 14:00
De: Nilson Sonorização <nr_sonorizacao@hotmail.com></nr_sonorizacao@hotmail.com>
Para: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

De: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de agosto de 2023 17:10
Para: paulosom_@hotmail.com <paulosom_@hotmail.com>; nr_sonorizacao@hotmail.com <nr_sonorizacao@hotmail.com>;
trovaofb@yahoo.com.br <trovaofb@yahoo.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento para caminhão de som para evento do departamento de meio ambiente - Marmeleiro PR

Prezados boa tarde, segue em anexo solicitação para orçamento de caminhão de som para atender ao evento da 2ª pedalada ecológica a ser realizada no dia 12 de novembro de 2023.

Fico a disposição para maiores informações. Desde já agradeço a atenção.

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

	DESENTUPIDORA E LOCADORA PATOBAN	<ul style="list-style-type: none"> •Desentupimento de canos de esgoto, •Limpeza de fossas, caixas sépticas e de gordura, •Locação de Banheiros Químicos, grades e treliças. (obras/eventos).
	 (46) 99102-6253	

PROPOSTA DE PREÇOS

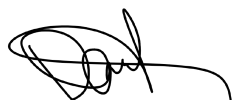
ILMA Sra.
MARILETE CHIARELOTTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PREFEITURA MUNICIPAL
MARMELEIRO/PR

Atendendo Vossa Solicitação, encaminhamos proposta de preços para locação de sanitários portáteis (banheiros químicos), modelo Standart, a serem instalados em evento no dia 12 de novembro de 2023 das 08h às 12h.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
01	06	UN	Locação banheiro químico em fibra de vidro ou Polietileno com medidas mínimas de 2,20 m de altura 1,10m de largura e 1,20m de comprimento contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação de Masculino e Feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como a sucção dos dejetos com veículo apropriado e destinação final.	275,00	1.650,00

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 30 (trinta) dias.

Palhoça, 28 de agosto de 2023.



 ULISSES KOZAK
 CPF.: 004.987.199-44
 PROPRIETÁRIO

CNPJ Nº 47.920.569/0001-39	Rua Vinte e Quatro de Abril 2977 - Sala02	Bairro: Centro Palhoça/SC	Contato: Ulisses 46-99102-6253
Técnico Responsável: Ulisses Kozak - Registro no CFTA nº 51518/2023			

Fwd: ORÇAMENTO BANHEIROS QUÍMICOS.

De Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 28-08-2023 17:29

 MARMELEIRO - 28082023.pdf (~344 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO BANHEIROS QUÍMICOS.

Data: 28-08-2023 13:24

De: ulisses kozak <patoban2017@gmail.com></patoban2017@gmail.com>

Para: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br

Boa tarde.

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Segue valores a serem praticados por nossa empresa conforme solicitação de orçamento.

Att.



ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07

R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080

FRANCISCO BELTRÃO - PR

megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unitário	Vlr. Total
01	6	Unid.	<p>Locação banheiro químico em fibra de vidro ou Polietileno com medidas mínimas de 2,20 m de altura 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no Mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, Suporte para papel higiênico, identificação de Masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de Ventilação de ar, luz interna, teto translucido para Absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento Automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), Corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza no máximo a cada 04 horas. Incluídos no custo as</p> <p>Despesas com transporte e instalação dos Equipamentos, bem como assistência técnica durante Toda a realização dos eventos com equipe de Manutenção.</p>	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2023

MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA

RG: 5.051.923-6 SSP/PR

CPF: 023.731.769-98

Fwd: RE: Solicitação de orçamento para banheiros químicos - Meio Ambiente Marmeleiro PR

De Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 28-08-2023 17:29

Orçamento Banheiros .pdf (~189 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Solicitação de orçamento para banheiros químicos - Meio Ambiente Marmeleiro PR
Data: 28-08-2023 11:10
De: Marco Aurelio Dias Teixeira <megatopeventos@hotmail.com></megatopeventos@hotmail.com>
Para: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>, "deslimpb@hotmail.com" <deslimpb@hotmail.com>, "aguadocestudio@hotmail.com" <aguadocestudio@hotmail.com>, licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> <aguadocestudio@hotmail.com></deslimpb@hotmail.com></meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

De: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de agosto de 2023 15:40

Para: deslimpb@hotmail.com <deslimpb@hotmail.com>; aguadocestudio@hotmail.com <aguadocestudio@hotmail.com>; Marco Aurelio Dias Teixeira <megatopeventos@hotmail.com>; licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Assunto: Solicitação de orçamento para banheiros químicos - Meio Ambiente Marmeleiro PR

Prezado boa tarde, segue em anexo solicitação de orçamento para instalação de banheiro químico na data de 12 de nov de 2023 em evento a ser realizado pelo departamento de meio ambiente.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

RE: Solicitação de orçamento para banheiros químicos - Meio Ambiente Marmeleiro PR

De Marco Aurelio Dias Teixeira <megatopeventos@hotmail.com>
Para Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>, deslimpb@hotmail.com <deslimpb@hotmail.com>, aguadocestudio@hotmail.com <aguadocestudio@hotmail.com>, licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 28-08-2023 11:10

 Orçamento Banheiros .pdf (~189 KB)

[Remover todos os anexos](#)

De: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de agosto de 2023 15:40

Para: deslimpb@hotmail.com <deslimpb@hotmail.com>; aguadocestudio@hotmail.com <aguadocestudio@hotmail.com>; Marco Aurelio Dias Teixeira <megatopeventos@hotmail.com>; licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Assunto: Solicitação de orçamento para banheiros químicos - Meio Ambiente Marmeleiro PR

Prezado boa tarde, segue em anexo solicitação de orçamento para instalação de banheiro químico na data de 12 de nov de 2023 em evento a ser realizado pelo departamento de meio ambiente.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Marilete Chiarelotto

Portaria nº 6.392/2021

Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

(46) 3525-2086 ou 3525-2430

(46) 9 9124-6219

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOA ESPERANÇA, população de 3.991 habitantes JOEL CELSO BUSCARIOL (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 15/06/2023, dados estes referentes a 4/2023

23/2023 Nº Licitação	25/05/2023 Data da Abertura	R\$10.250,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	89/2023 (23/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 26/05/2023

Objeto

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, DESTINADO A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DE MOTOCROSS; CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO DE MOTOCROSS; AQUISIÇÃO DE KIT DE MOTORES DESLIZANTE SEMI INDUSTRIAL.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/06/2023, sua última atualização foi dia 22/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	7	Outras Unidades e Medidas	Locação de banheiros químicos, com altura de 2,40 m por 1,10 m de largura, profundidade de 1,20 m, material Polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros, identificação de masculino e feminino, fechamento interno com indicativo de livre/ocupado	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	430,00	7	3.010,00
2	1	130	Horas	Serviço de Segurança para eventos. Os serviços de segurança deverão ser realizados por profissionais com experiência. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados, utilizando-se rádios comunicadores e lanternas. Todas as despesas de alimenta	1	J. C. DE SOUZA EVENTOS - ME	24,00	130	3.120,00
3	1	1	Unidade	Kit- motor deslizando semi-industrial KDZ 1/2 HP GAREN COM DOIS CONTROLE E CREMALHEIRA.	1	L. A. BENSONI - PECAS & SERVICOS - ME ⓘ	1.100,00	1	1.100,00
4	1	3	Unidade	Kit- motor deslizando semi-industrial KDZ 1/4 HP GAREN COM DOIS CONTROLE E CREMALHEIRA.	1	L. A. BENSONI - PECAS & SERVICOS - ME ⓘ	530,00	3	1.590,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FERNANDES PINHEIRO, população de 5.561 habitantes CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/05/2023, dados estes referentes a 4/2023

27/2023 Nº Licitação	23/05/2023 Data da Abertura	R\$852.726,25 Valor
Pregão Modalidade	71/2023 (05/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 24/05/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a organização e realização de eventos municipais.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/06/2023, sua última atualização foi dia 21/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	5	Outras Unidades e Medidas	BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DISPONDO DE 01 BATERISTA, 01 BAIXISTA, 01 GUITARRISTA, 01 VIOLEIRO E 01 GAITEIRO/TECLADISTA.	1	MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925	2.550,00	5	12.750,00
2	1	5	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 (OUTDOOR), tamanho 6m x 3m PAINEL DE LED P5 (OUTDOOR), tamanho 6m x 3m (LarguraxAltura), de alta definição, montado em estrutura de treliças grid P30 ou P50, entrada HDMI e controlado por notebook, com sistema de send card	1	PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	6.850,00	5	34.250,00
2	2	5	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 tamanho 4m x 2m PAINEL DE LED P5, tamanho 4m x 2m (LarguraxAltura), de alta definição, montado em estrutura de treliças grid P15 ou P30, entrada HDMI e controlado por notebook, com sistema de send card e vídeo processadora	1	PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	2.890,00	5	14.450,00
2	3	5	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5, tamanho 5m x 2m PAINEL DE LED P5, tamanho 5m x 2m (LarguraxAltura), de alta definição, montado em estrutura de treliças grid P15 ou P30, entrada HDMI e controlado por notebook, com sistema de send card e vídeo processador	1	PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	3.480,00	5	17.400,00
2	4	5	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 2500 LUMENS COM TELA PARA PROJEÇÃO COM TAMANHO MÍNIMO 2,40m x 1,80m	1	MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925	300,00	5	1.500,00
3	1	5	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA LIVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA LIVES, CONTENDO TODO O EQUIPAMENTO DE BACKLINE (BATERIA, CUBO PARA GUITARRA E BAIXO, MONITORES), ILUMINAÇÃO COM 12 PARES DE LED, 8 BEAM 200, TODO O CABE	1	MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925	3.450,00	5	17.250,00
3	2	25	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS/REUNIÕES DE PEQUENO PORTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS/REUNIÕES DE PEQUENO PORTE-EM LOCAL FECHADO, CONTENDO: 01 MESA DE SOM MÍNIMO 8 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM NO MÍNIMO 400W DE POTÊNCIA CADA, 01	1	MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925	700,00	25	17.500,00
3	3	5	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (Conforme rider técnico dos artistas contratados) - SISTEMA DE PA CONSOLE: DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) SOUNDCRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000)YAMAHA (PM5DRH) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10); SISTEMA DE	1	PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	14.890,00	5	74.450,00
3	4	10	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE EM LOCAL FECHADO CONTENDO: 01 SISTEMA MODELO VERTICAL ARRAY RCF EVOX 12 (COM DUAS COLUNAS L e R) E SUBs DE 15", COM NO MÍNIMO 1200W RMS DE CADA LADO, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA	1	MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925	3.700,00	10	37.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	5	8	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE LOCAL ABERTO OU FECHADO CONTENDO: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS (YAMAHA LS9, TF3, M7CL OU EQUIVALENTE), SISTEMA DE PA COM 08 CAIXAS LINE ARRAY (01 FAL DE 10" E DRIVER) E 04 CAIXAS SUB GRAVE	1	PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	5.890,00	8	47.120,00
4	1	8	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA.	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	4.990,00	8	39.920,00
5	1	2	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇAS COM COBERTURA EM LONA BRANCA LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇAS COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDAS DE NO MÍNIMO 500 METROS	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	29.800,00	2	59.600,00
5	2	30	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE TENDAS GRANDES, TIPO PIRAMIDES 10X10, C/ FECHAMENTO	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	1.950,00	30	58.500,00
5	3	15	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE TENDAS MÉDIAS, TIPO PIRÂMIDE, 5X5 C/ FECHAMENTO	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	880,00	15	13.200,00
5	4	25	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE TENDAS PEQUENAS, TIPO PIRÂMIDE, 3X3 C/ FECHAMENTO	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	535,00	25	13.375,00
6	1	120	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL Banheiro químico portátil, em fibra, com manutenção diária.	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	298,00	120	35.760,00
6	2	100	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO (SEPARADORES DE PÚBLICO) COM 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, BARRA PERIFÉRICA EM TUBO 1"1/2, CONTENDO 4 PÉS EM TUBO DE 2", COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO SE NECESSÁRIA. OBS: O VALOR ESTIMADO COMPREENDE	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	39,50	100	3.950,00
7	1	1000	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, COR BRANCA, SEM BRAÇOS	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	4,35	1000	4.350,00
7	2	200	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS, NA COR BRANCA, RESISTENTE, MEDIDAS PADRÃO 70 x70.	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	13,50	200	2.700,00
8	1	10	Outras Unidades e Medidas	STAND Stand - Em chapa de TS na cor branca, tamanho de área de 3x3 metros, com encaixes em alumínio, com pontos de energia e 2 spots de luz em cada stand, acarpetado internamente com forração na cor cinza, com corredores acarpetados na cor vermelha,	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	1.680,00	10	16.800,00
9	1	4	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10x14 METROS LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10x14 METROS COM ALTURA DE 1,20 METROS EM COMPENSADO NAVAL 24mm, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, GRADE DE PROTEÇÃO, DUAS FERRAGENS FLY COM 01 METRO CADA E DUAS AÁREA	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	19.900,00	4	79.600,00
9	2	10	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 5X7 METROS COM ALTURA DE 1,20 METROS, EM COMPENSADO NAVAL 24mm, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, GRADE DE PROTEÇÃO E DUAS FERRAGENS FLY COM 01 METRO CADA. RECOLHIMENTO DE ART DO CREA POR CONTA DA CONTRATADA	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	6.900,00	10	69.000,00
9	3	6	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 7X9 METROS COM ALTURA DE 1,20 METROS EM COMPENSADO NAVAL 24mm, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, GRADE DE PROTEÇÃO E DUAS FERRAGENS FLY COM 01 METRO CADA. RECOLHIMENTO DE ART DO CREA POR CONTA DA CONTRATADA	1	EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	11.900,00	6	71.400,00
10	1	8	Outras Unidades e Medidas	FILMAGEM E TRANSMISSÃO EM FULL HD COM 02 CAMERAS DURAÇÃO MAX. 03 HORAS	1	ELCIO JOSE BRANDALIZE 85805947900	2.490,00	8	19.920,00
10	2	10	Outras Unidades e Medidas	FILMAGEM E TRANSMISSÃO EM FULL HD COM 04 CAMERAS DURAÇÃO MAX. 03 HORAS	1	ELCIO JOSE BRANDALIZE 85805947900	3.450,00	10	34.500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
10	3	6	Outras Unidades e Medidas	FILMAGEM E TRANSMISSÃO EM FULL HD COM 06 CAMERAS DURAÇÃO MAX. 03 HORAS	1	ELCIO JOSE BRANDALIZE 85805947900	4.400,00	6	26.400,00
10	4	10	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE UMA HORA DE SERVIÇOS DE FILMAGEM PARA COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, COM ATÉ 03 CÂMERAS, EM FORMATO FULL-HD COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 x 1080. AS FILMAGENS DEVERÃO SER EDITADAS CONFORME S	1	ELCIO JOSE BRANDALIZE 85805947900	690,00	10	6.900,00
10	5	10	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE UMA HORA DE SERVIÇOS DE FILMAGEM P/ COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, COM ATE 03 CÂMERAS, EM FORMATO FULL-HD COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920x1080. AS FILMAGENS DEVERÃO SER EDITADAS CONFORME SOLICI	1	ELCIO JOSE BRANDALIZE 85805947900	990,00	10	9.900,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JOAQUIM TÁVORA, população de 11.945 habitantes REGINALDO VILELA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 14/08/2023, dados estes referentes a 6/2023

43/2023 Nº Licitação	20/04/2023 Data da Abertura	R\$33.463,99 Valor
Pregão Modalidade	77/2023 (05/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/04/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO ESTRUTURAS DE TENDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SHOWS PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO DE MOTOCROSS E VELOCROSS A SER REALIZADOS DE 05 A 07 DE MAIO DE 2023, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

INEXISTENTE.....

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/06/2023, sua última atualização foi dia 11/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	3	Outras Unidades e Medidas	(01) um -Trio elétrico caminhão de som truck. Contendo especificações mínimas de 4 (quatro) caixas de grave com 2 (dois) falantes de 18 polegadas de 800 RMS cada caixa. Com 4 (quatro) caixas kfs por lado com falante 12 polegadas 450 RMS e uma drive 4	1	JESSIKA GIMONSKI 08496921999	2.500,00	3	7.500,00
1	2	3	Outras Unidades e Medidas	(01) um- Locação de aparelhagem de som (sonorização) que atenda às exigências de shows. Contendo especificações mínimas de 4 (quatro) caixas de grave, com no mínimo 1 alto falante de 18 polegadas 800 rms, 6 (seis) lines de 10 polegadas 1 falante 10 e	1	JESSIKA GIMONSKI 08496921999	1.833,33	3	5.499,99
1	3	3	Outras Unidades e Medidas	(01) um Iluminação contendo uma trave de treliça p30 com 8 par leds , 2 movings beeam 200 e uma dmx 512, com máquina de fumaça dmx 2000 whats. A montagem e desmontagem será responsabilidade da contratada. A empresa deverá disponibilizar 01 (um) técni	1	JESSIKA GIMONSKI 08496921999	600,00	3	1.800,00
1	4	2	Outras Unidades e Medidas	(01) um Tenda piramidal montado nas dimensões 10x10 mts estrutura em metalon, teto piramidal, com fechamento lateral e fundo em lona sombrite, cobertura de teto em lona de PVC reforçado, impermeável e auto extingüível, cor branca; a ser instalada na	1	JESSIKA GIMONSKI 08496921999	700,00	2	1.400,00
1	5	2	Outras Unidades e Medidas	(01) um Tenda piramidal montado nas dimensões 5x5 mts estrutura em metalon, teto piramidal, com fechamento lateral e fundo em lona sombrite, cobertura de teto em lona de PVC reforçado, impermeável e auto extingüível, cor branca; a ser instalada na fr	1	JESSIKA GIMONSKI 08496921999	400,00	2	800,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RIBEIRÃO DO PINHAL, população de 13.060 habitantes DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 31/07/2023, dados estes referentes a 6/2023

23/2023 Nº Licitação	03/03/2023 Data da Abertura	R\$338.960,00 Valor
Pregão Modalidade	89/2023 (14/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/03/2023

Objeto

registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, grades de isolamento, sistema de som, iluminação, serviços de filmagem, locação de brinquedos e fantasias a serem utilizados em diversos eventos a serem realizados, conforme solicitação do Departamento de Cultura

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação


TIPO DE CLÁUSULA SEGUNDA

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/03/2023, sua última atualização foi dia 06/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	14	Outras Unidades e Medidas	TENDA TAMANHO 03X03 METROS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. (Para eventos a serem a	1	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - ME	400,00	14	5.600,00
1	2	13	Outras Unidades e Medidas	TENDA TAMANHO 05X05 METROS, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. (Para eventos a serem	1	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - ME	484,00	13	6.292,00
1	3	27	Outras Unidades e Medidas	TENDA TAMANHO 10X10 METROS, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. (Para eventos a serem	1	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - ME	741,00	27	20.007,00
2	1	13	Outras Unidades e Medidas	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO INDIVIDUAL FEMININO COM CABINE EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DENSIDADE, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMP	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	588,23	13	7.646,99
2	2	12	Unidade	BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO INDIVIDUAL MASCULINO COM CABINE EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DENSIDADE, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LI	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	588,23	12	7.058,76
2	3	9	Outras Unidades e Medidas	BANHEIRO QUIMICO PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS adaptado, com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, ma	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	588,25	9	5.294,25
3	1	250	Outras Unidades e Medidas	GRADE DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO EM METAL 1,20 METROS DE ALTURA	1	ALVES E QUARESMA LTDA - ME	27,80	250	6.950,00
4	1	4	Outras Unidades e Medidas	PALCO PROFISSIONAL 14X10X02 METROS medindo 14 metros de frente, 10 metros de profundidade e 02 metros de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti -chamas na cor preta ou branca, inclusive nas laterais e fren	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	4.890,00	4	19.560,00
5	1	4	Unidade	PÓRTICO EM ESTRUTURA DE METAL 03M ALTURAX04 M LARGURA ncluindo montagem, desmontagem, funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, ART.	1	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - ME	1.599,00	4	6.396,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
6	1	1	Outras Unidades e Medidas	LETREIRO 76 ANOS 1,80X1,00X0,30M LOCAÇÃO PARA OS DIAS 09/10, 10/10, 11/10 E 12/10/2023 DE 01 (UM) LETREIRO "76 ANOS" EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CADA LETRA MEDINDO 1,80M ALT X 1,00M LARG X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	2.050,00	1	2.050,00
7	1	1	Outras Unidades e Medidas	PLATAFORMA DE VÍDEO DIGITAL V360 GRAUS 120X120X20CM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE VÍDEO COM 360 GRAUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 120CM X 120 CM LARG X 20 CM ALT, DETALHES EM FITAS DE LED NA BORDA, BRAÇO REDONDO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ILUMINADOR D	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	2.300,00	1	2.300,00
8	1	8	Outras Unidades e Medidas	CAMINHÃO PALCO COM NO MÍNIMO 07X05X01 METROS medindo no mínimo 07metros de frente,05 metros de fundo e 01metro de altura do chão ao piso, com 2,5 metros de altura interna, escada de acesso com corrimão, sitema fly para som. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL,	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	3.000,00	8	24.000,00
9	1	2	Outras Unidades e Medidas	TRIO ELÉTRICO com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potencia, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	1	JESSIKA GIMONSKI 08496921999	2.200,00	2	4.400,00
10	1	120	Unidade	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FOTO E FILMAGEM em eventos a serem realizados no município, com utilização de câmera profissional própria, impressão de fotos (mínimo de 05 de cada evento se necessário), gravação de vídeos em alta resolução em arquivos dig	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	200,00	120	24.000,00
11	1	10	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO: 06 CAIXAS com no mínimo: 06 caixas de grave com falantes 18", 02 caixas de grave com 15", 02 caixas de line arrays 2x12+1xti, 02 caixas line attack 1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01	1	L. R. VITORINO PUBLICIDADES	1.299,00	10	12.990,00
12	1	1	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO: 12 LINE com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 5	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	4.000,00	1	4.000,00
13	1	6	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO COM BATERIA E CANHÃO com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 58 m	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	3.800,00	6	22.800,00
14	1	2	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SALÃO EM LONA INFLÁVEL 03X10M	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	600,00	2	1.200,00
14	2	2	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOMBO LEGAL 1,80X1,60X2,10M automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha.	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	400,00	2	800,00
14	3	6	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL03X05M LONA PVC FLEXÍVEL KP1100	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	500,00	6	3.000,00
15	1	4	Unidade	LOCAÇÃO DE KIT FANTASIA COELHOS DA PÁSCOA Contendo 02 masculinos e 02 femininos. Coelhos masculinos: 1,70 metros, em pelúcia, composto por polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e	1	A R SANTOS & CIA LTDA - ME	215,00	4	860,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.758.190/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2003
NOME EMPRESARIAL TROVAO SONORIZACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROVAO SONORIZACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOLIVIA	NÚMERO 851	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-410	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-6527/ (46) 9974-4360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2023** às **08:17:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.758.190/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2003
NOME EMPRESARIAL TROVAO SONORIZACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOLIVIA	NÚMERO 851	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.605-410	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-6527/ (46) 9974-4360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2023** às **08:17:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

27

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 05.758.190/0001-24
NIRE 41205043708**

Folha 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

OLIRIA MARIA REOLON CALEGARI, brasileira, natural de Francisco Beltrão/Pr., casada em regime universal de bens, nascido em 15/05/1956, capaz, do comércio, residente domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antônio Marcelo, s/nº, Bairro Luther King, CEP-85605-440, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.443.068-3, expedida pela SSP/PR., e do CPF/MF n.º 525.060.709-82; e,

JESSICA DE MOURA, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, capaz, nascida em 14/11/1992, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Professor Canízio Hillebrand, n.º 375, Bairro Cristo Rei, com CEP – 85602-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.948.822-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º 087.967.579-90.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA - ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão-PR., à Rua Professor Canízio Hillebrand, n.º 375, Bairro Cristo Rei, CEP 85602-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.758.190/0001-24, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41205043708 por despacho em sessão de 07 de Julho de 2003; e a última alteração contratual sob nº 20113343892, por despacho em sessão de 27 de junho de 2011, resolvem alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – a sede e foro da sociedade e endereço residencial da Sócia Jessica de Moura passa a ser: **RUA BOLÍVIA, Nº 851, BAIRRO LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP: 85.605-410.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser:

7319099 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ALTO-FALANTE EM VEÍCULOS OU NÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE;

28

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 05.758.190/0001-24
NIRE 41205043708**

Folha 2 de 9

SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE.

9001906 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO CÊNICA; ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE TELÃO.

9001902 – ATIVIDADE DE TRIO ELÉTRICO; PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL.

4923002 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA.

4930201 – TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL.

4930202 – TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

7319002 – SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM VIA PÚBLICA; ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO FOLHETOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PANFLETAGEM; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO NO PONTO DE VENDAS.

8230001 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

7729202 – LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTAS; LOCAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

7739099 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, AUDIO VISUAL, CINEMATOGRAFICO, RÁDIO, MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS E AUTO FALANTES E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS.

7739003 – ALUGUEL DE PALCOS, TENDAS, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, COBERTURAS, TOLDOS, TABULEIROS DE FEIRA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

7732202 – LOCAÇÃO DE ANDAIMES, TRELIÇAS E PLATAFORMAS.

4399102 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PLATAFORMAS, TRILICAS METÁLICAS E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

4330402 – INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 05.758.190/0001-24
NIRE 41205043708

- 7733100** – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, PROJETORES E DATA-SHOW.
- 7312200** – ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE EM PAINÉIS, OUTDOORS, PAINÉIS ELETRÔNICOS, CARTAZES E BUSDOORS.
- 7420001** – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FINS COMERCIAIS, DE PUBLICIDADE E PESSOAIS.
- 5920100** – ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO SONORA.
- 5911101** – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA; ATIVIDADES DE ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO.
- 5911102** – PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE.
- 9319101** – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.
- 9329899** – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS;
- 7410202** – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES.
- 5620102** – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ.
- 7420004** – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 4753900** – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS ACÚSTICAS, APARELHO DE SOM, AMPLIFICADORES DE SOM, APARELHOS DE RÁDIO, AUDIO E VÍDEO.
- 4781400** – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- 4757100** – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS;
- 9521500** – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE SOM E VÍDEO.
- 4520007** – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 4530704** – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 05.758.190/0001-24
NIRE 41205043708**

Folha 4 de 9

4530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 05.758.190/0001-24
NIRE 41205043708**

Os abaixo identificados e qualificados:

OLIRIA MARIA REOLON CALEGARI, brasileira, natural de Francisco Beltrão/Pr., casada em regime universal de bens, nascido em 15/05/1956, capaz, do comércio, residente domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antônio Marcelo, s/nº, Bairro Luther King, CEP: 85.605-440, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.443.068-3, expedida pela SSP/PR., e do CPF/MF n.º 525.060.709-82; e,

JESSICA DE MOURA, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, capaz, nascida em 14/11/1992, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Bolívia, Nº 851, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-410, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.948.822-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º 087.967.579-90.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA - ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão-PR., à Rua Bolívia, Nº 851, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.758.190/0001-24, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41205043708 por despacho em sessão de 07 de Julho de 2003, resolvem **consolidar** o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 05.758.190/0001-24
NIRE 41205043708**

Folha 5 de 9

Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA - ME**, e tem sua sede e foro na Rua Bolívia, Nº 851, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social, ramo de Atividade da empresa é:

7319099 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ALTO-FALANTE EM VEÍCULOS OU NÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE.

9001906 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO CÊNICA; ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE TELÃO.

9001902 – ATIVIDADE DE TRIO ELÉTRICO; PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL.

4923002 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA.

4930201 – TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL.

4930202 – TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

7319002 – SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM VIA PÚBLICA; ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO FOLHETOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PANFLETAGEM; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO NO PONTO DE VENDAS.

8230001 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

7729202 – LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTAS; LOCAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

7739099 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, AUDIO VISUAL, CINEMATOGRAFICO, RÁDIO, MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS E AUTO FALANTES E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 05.758.190/0001-24
NIRE 41205043708**

Folha 6 de 9

7739003 – ALUGUEL DE PALCOS, TENDAS, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, COBERTURAS, TOLDOS, TABULEIROS DE FEIRA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

7732202 – LOCAÇÃO DE ANDAIMES, TRELIÇAS E PLATAFORMAS.

4399102 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PLATAFORMAS, TRILICAS METÁLICAS E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

4330402 – INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS.

7733100 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, PROJETORES E DATA-SHOW.

7312200 – ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE EM PAINÉIS, OUTDOORS, PAINÉIS ELETRÔNICOS, CARTAZES E BUSDOORS.

7420001 – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FINS COMERCIAIS, DE PUBLICIDADE E PESSOAIS.

5920100 – ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO SONORA.

5911101 – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA; ATIVIDADES DE ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO.

5911102 – PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE.

9319101 – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

9329899 – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS;

7410202 – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES.

5620102 – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ.

7420004 – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

4753900 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS ACÚSTICAS, APARELHO DE SOM, AMPLIFICADORES DE SOM, APARELHOS DE RÁDIO, AUDIO E VÍDEO.

4781400 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

4757100 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS;

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 05.758.190/0001-24
NIRE 41205043708**

Folha 7 de 9

9521500 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE SOM E VÍDEO.

4520007 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

4530704 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR.

4530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
JESSICA DE MOURA	99,50	19.900	19.900,00
OLIRIA MARIA REOLON CALEGARI	0,50	100	100,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por JESSICA DE MOURA, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 05.758.190/0001-24
NIRE 41205043708**

Folha 8 de 9

e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber a título de remuneração “pró – labore”, uma quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 05.758.190/0001-24
NIRE 41205043708**

Folha 9 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 10 de outubro de 2013.



OLIRIA MARIA REOLON CALEGARI



JESSICA DE MOURA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 32239/2023

RAZÃO SOCIAL: TROVAO SONORIZACOES LTDA

CNPJ: 05.758.190/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 92568

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R BOLIVIA, 851 - Q 522 L 10 - LUTHER KING CEP: 85605410 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de sonorização e de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Produção musical, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	30/08/2023
DATA	DE	VALIDADE:	26/02/2024
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJTX28A2E7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/08/2023 - 08:14:22
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031523921-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.758.190/0001-24**

Nome: **TROVAO SONORIZACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TROVAO SONORIZACOES LTDA
CNPJ: 05.758.190/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:13 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **8432.02AF.7FF5.8D4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.758.190/0001-24
Razão Social: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA
Endereço: R SANTO ANTONIO 631 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090200554549952037

Informação obtida em 15/09/2023 08:03:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROVAO SONORIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.758.190/0001-24

Certidão n°: 44767808/2023

Expedição: 30/08/2023, às 08:13:31

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROVAO SONORIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.758.190/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.920.569/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2022
NOME EMPRESARIAL 47.920.569 ULISSES KOZAK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATOBAN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE ABRIL	NÚMERO 2977	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.131-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALHOCA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO PATOBAN2017@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9102-6253		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **08:09:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
ULISSES KOZAK	004.987.199-44

CNPJ	Data de Abertura
47.920.569/0001-39	12/09/2022

Nome Empresarial
47.920.569 ULISSES KOZAK

Nome Fantasia
PATOBAN

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	12/09/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
88131-030	RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL	2977	SALA 02
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PALHOCA	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/09/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Fosseiro (limpador de fossa) independente

Atividade Principal (CNAE)

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

Encanador independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Bombeiro(a) hidráulico independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 98403/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 5574366 - 47.920.569 ULISSES KOZAK
CNPJ/CPF: 47.920.569/0001-39
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, 2977
Complemento: SALA 02
Bairro: CENTRO CEP: 88.131-030
Cidade: Palhoça Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 31 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 15 de setembro de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **47.920.569 ULISSES KOZAK**
CNPJ/CPF: **47.920.569/0001-39**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140218100589**
Data de emissão: **06/08/2023 18:16:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.920.569 ULISSES KOZAK
CNPJ: 47.920.569/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:07 do dia 06/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2024.

Código de controle da certidão: **C5F8.C43E.2DB7.5177**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.920.569/0001-39
Razão Social: ULISSES KOZAK 00498719944
Endereço: R THEOPHILO PETRIKOSKI 125 CASA / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85506-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023

Certificação Número: 2023090302220290782049

Informação obtida em 15/09/2023 08:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.920.569 ULISSES KOZAK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.920.569/0001-39

Certidão n°: 39445445/2023

Expedição: 06/08/2023, às 18:19:28

Validade: 02/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.920.569 ULISSES KOZAK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.920.569/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

Marmeleiro, 15 de setembro de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2023 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp65049910d4c66>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 15/09/2023 14:49





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

50

Marmeleiro, 18 de setembro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 15 de setembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	149/2023
Data do Processo:	15/09/2023
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 028/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Valor Máximo:	R\$ 4.630,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.47.02.00	0	213.828,48
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.14.00.00	0	213.828,48

Obs.: Saldo orçamentário em: 18/09/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

51

Marmeleiro, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 15 de setembro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2023 08:13:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe650d76c74cc9f>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 22/09/2023 08:13





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

52

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2023 (Dispensa por Limite Nº 028/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do **** CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail:, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa por Limite Nº 028/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa por Limite nº 028/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 4.630,00** (quatro mil e seiscentos e trinta reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	Locação de caminhão trio elétrico com dois palcos, para evento de pedalada ecológica dia 12 de novembro de 2023 em Marmeleiro Paraná, das 8hrs30min até as 12hrs30min. No trio elétrico deverá conter som compatível para o evento. Obrigatoriamente som para os quatro lados. Operador de som com músicas atualizadas. O trio elétrico Deverá estar posicionado na largada a partir das 8:30 da manhã, devendo ter o locutor para atender ao evento do início ao final.	2.980,00	2.980,00
2	6	Un.	Locação banheiro químico em fibra de vidro ou Polietileno com medidas mínimas de 2,20 m de altura 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no Mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, Suporte para papel higiênico, identificação de Masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de Ventilação de ar, luz interna, teto translucido para Absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento Automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), Corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza No máximo a cada 04 horas. Incluídos no custo as Despesas com transporte e instalação dos Equipamentos, bem como assistência técnica durante Toda a realização dos eventos com equipe de	275,00	1.650,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

53

ESTADO DO PARANÁ

			Manutenção.		
Valor Total					4.630,00

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2023

(Dispensa por Limite Nº 028/2023 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.47.02.00	0
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.14.00.00	0

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE



5.1 A Contratada deverá atender aos itens 1 e 2 na data de 12 de novembro de 2023 ou em outra data a ser agendada em caso de que possa não ser realizado o evento neste dia podendo ser afetado por condições climáticas, sendo que os objetos devem estar instalados e prontos para utilização 2 horas antes do evento, e retirado até 2 horas depois do evento realizado.

5.2 Os serviços deverão ser realizados em local localizado no perímetro urbano, determinado pelo departamento de meio ambiente e recursos hídricos informados o local juntamente com a ordem de serviços.

5.3 Os serviços deverão ser prestados em uma única etapa, após a emissão da ordem de prestação de serviços.

5.4 Os serviços serão acompanhados provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os serviços serão conferidos por servidor(es) designados pelos Departamentos indicado(s) no presente processo.

5.7 Comprovado que o serviço executado não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o contratado obrigado a refazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

5.8 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de **, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.9 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

6.3 Efetuar o pagamento à Contratada após o cumprimento das formalidades legais até o 15º dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.

6.4 Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.5 Comunicar por escrito à Contratada o não cumprimento da execução do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.

6.6 Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela Contratada.

6.7 Fornecer à Contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações a que esta venha solicitar para o desempenho dos serviços contratados.



À Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Executar os serviços conforme o estabelecido no presente processo e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço.

7.2 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.3 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

7.4 Manter durante toda a execução do objeto e, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 Ser responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável aos objetos deste Termo de Referência.

7.6 Manter, durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 Deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais designados para a entrega.

7.8 Deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.9 Será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.10 Será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

7.12 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.13 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência.

7.14 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA.



7.15 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de prestação do serviço especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento, devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7.16 A CONTRATADA deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação do serviço, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

7.17 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto do presente Termo, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.3 A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no processo de Dispensa por Limite nº 028/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

**EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada**



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 05 de outubro de 2023.

Processo Administrativo n.º 149/2023
Dispensa de Licitação n.º 028/2023

Parecer n.º 372/2023 - PG

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica acerca da dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, nos termos do requerimento n.º 048/2023, oriundo do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende a Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos contratar o objeto buscando estruturar evento previsto para a data de 12 de



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

novembro de 2023, a saber, 2ª Caminhada Ecológica, conforme apresentado no requerimento n.º 048/2023 O valor total para o pagamento da contratação pretendida é de R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para compras e serviços cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Para o item sonorização foram apresentados orçamentos das empresas TROVÃO SONORIZAÇÕES, CNPJ n.º 05.758.190/0001-24, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais); DIVULGA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ n.º 07.750.910/0001-30, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e NILSON SONORIZAÇÃO E GERADORES, CNPJ 09.013.342/0001-10, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) além de contratações de entes públicos para comprovar a compatibilidade dos preços praticados.

Para o item banheiros químicos foram apresentados orçamentos das empresas ULISSES KOZAK, CNPJ n.º 47.920.569/0001-39, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) e MEGA TOP EVENTOS, CNPJ n.º 16.651.256/0001-17, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais) além de contratações de entes públicos para comprovar a compatibilidade dos preços praticados.

A Administração optou pela contratação, respectivamente, das empresas TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA e ULISSES KOZAK para prestação dos serviços com base no critério do menor preço. As empresas encaminharam a documentação habilitatória, que deve ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a documentação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”
(Processo nº 363382/09 - [Acórdão nº 2107 - Tribunal Pleno](#) - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)

Sob os aspectos formais se observa a regularidade da contratação.

III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2023 verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.758.190/0001-24
Razão Social: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA
Endereço: R SANTO ANTONIO 631 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092106342031483387

Informação obtida em 09/10/2023 16:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.920.569/0001-39
Razão Social: ULISSES KOZAK 00498719944
Endereço: R THEOPHILO PETRIKOSKI 125 CASA / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85506-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092220361677982200

Informação obtida em 09/10/2023 16:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº149/2023-LIC

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme requerimento nº 048/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

2 – JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação desses itens devido ao fato de que o Departamento de Meio Ambiente irá realizar o evento da 2ª Caminhada Ecológica que está agendado para a data de 12 de novembro de 2023, e como o evento irá contar com grande quantidade de pessoas e participantes inscritos, se faz necessário no local de largada e chegada ter banheiros químicos e também se faz necessário ter o caminhão de som para que possamos fazer um palco para largada e chegada, bem como terá sorteio de prêmios e estes devem permanecer no palco até o sorteio que é no final do evento. Esse evento é o segundo já realizado pelo Departamento de Meio Ambiente, sempre importante lembrar que o meio ambiente incentiva práticas de esportes para melhorar a qualidade de vida e também para conhecer lugares e paisagens do município de Marmeleiro.

Considerando que conforme disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, é dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade desta contratação.

3 – EMPRESAS:

Empresa: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.758.190/0001-24

Endereço: Rua Bolívia, nº 851

Cidade: Francisco Beltrão

CEP: 85.605-410

Bairro: Luther King

Estado: Paraná

Empresa: 47.920.569 ULISSES KOZAK

CNPJ: 47.920.569/0001-39

Endereço: Rua Vinte e Quatro de Abril, nº 2977, Sala 02

Cidade: Palhoça

CEP: 88.131-030

Bairro: Centro

Estado: Santa Catarina

4 – VALOR TOTAL: R\$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Tratam-se de empresas especializadas no fornecimento do objeto.



6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com o praticado no mercado e apresentaram orçamentos com melhores propostas, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.47.02.00	0
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.14.00.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 048/2023, atendendo ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tendo em vista a contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

66

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 372/2023 - PG, cujo assunto é a contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 149/2023, e a dispensa tombada sob o nº 028/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.47.02.00	0
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.14.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 372/2023 - PG
- ✓ Documentação das empresas vencedoras
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 09:33:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp652544915e788>.
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-65) EM 10/10/2023 09:33





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 149/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.190/0001-24.

Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

Contratada: 47.920.569 ULISSES KOZAK, inscrita no CNPJ nº 47.920.569/0001-39.

Valor: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



PORTARIA Nº 7.151, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- II – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

Prefeitura Municipal de Marmeleiro⁶⁹

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ
IX – exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros da CPL será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.864, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1580- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Unidade	002	Divisão de Recursos Humanos			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Operações Especiais			
Ação	0.005	Sentenças Judiciais – Precatórios	100.000,00	0,00	50.000,00
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS			
Unidade	001	Divisão de Viação e Obras			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	0005	Admin. e Gestão dos Serviços de Viação e Obras			
Ação	2.013	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	4.118.550,00	4.672.350,00	4.516.037,92

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a ALTERAR a nomenclatura da Ação de Governo 2.028-Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS para 2.028- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD constante no Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para os exercícios de 2024 e 2025.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 11 de outubro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022 (Chamamento Público Nº 004/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 041/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAOLA CARDOSO – VETERINÁRIA LTDA

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo nos itens 01 a 10, 17 a 22 e 26 a 43, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 149/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.190/0001-24.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1580- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

Contratada: 47.920.569 ULISSES KOZAK, inscrita no CNPJ nº 47.920.569/0001-39.

Valor: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	149/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Dotação Orçamentária*	1201185410033205833903947020
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.630,00
Data Publicação Termo ratificação	11/10/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))